



DECRETO N.º 42.486, DE 08/08/2022.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E,

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviço n.º 081/2022 firmado entre a Secretaria de Administração e Recursos Humanos com a FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST, tendo por objeto contratação dos serviços de pesquisa e extensão para elaboração de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimento e Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, bem como a viabilidade de terceirização;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Técnica Municipal para acompanhar os serviços prestados pela FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL, vinculada à Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, com objetivo de acompanhar os serviços prestados pela FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST, em virtude do Contrato de Prestação de Serviço n.º 081/2022.

Parágrafo único. Compete a Comissão Técnica Municipal prestar as informações requeridas pela contratada.

Art. 2º A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL será composta pelos seguintes membros:





ÓRGÃO REPRESENTANTE	NOME
SEMAD – Secretaria de Administração e Recursos Humano	Titular: Jhonny Charles Soldera 1º Suplente: Daniela Dantas Cavalheri Eller 2º Suplente: Pollyana Alves Cuzzuol
SEMED – Secretaria de Educação	Titular: Jenilza Spinasse Morellato 1º Suplente: Teresa Margarida Pirchiner
SEMSA – Secretaria de Saúde	Titular: Juliana Songheti Baiocco Louzada 1º Suplente: Alexandre Rebuzzi Zucoloto
SEMFI – Secretaria de Finanças	Titular: Maria de Jesus Massarioli Coutinho 1º Suplente: Amanda Duque Rodrigues
PROGE – Procuradoria Geral	Titular: Laryssa Viale Baroni 1º Suplente: Vera Luiza Pimentel Terzi

Art. 3º A Comissão poderá convidar servidores efetivos municipais, secretários, e representantes de sindicatos para participarem das reuniões, de acordo com a natureza da matéria a ser deliberada.

Art. 4º Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo, porém, considerados como serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

